



MUNICÍPIO DE OLHÃO  
8700 – 349 OLHÃO

## **EDITAL N.º 17/2009**

### **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,**

Ao abrigo do disposto no art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Abril de 2009, a Câmara Municipal de Olhão tomou as seguintes deliberações em minuta:

**SRU – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE OLHÃO DA RESTAURAÇÃO, EEM – PROPOSTA – APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS** – Deliberado constituir a entidade empresarial local a designar por SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Olhão da Restauração, EEM e aprovar os respectivos estatutos, no âmbito do regulamentado pelo DL n.º 104/2004, de 7 de Maio, entidade que se regerá pela Lei n.º 53-F/2006 de 29 de Dezembro. Foi ainda deliberado, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para que este órgão delibere autorizar a sua constituição e aprove os seus estatutos.

**PROPOSTA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL** – Em complemento da deliberação camarária de 18 de Março último, foi deliberado atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, subsídios em género, consubstanciados na entrega de cabazes, compostos por géneros alimentares de primeira necessidade. O número de cabazes a distribuir, por instituição, depende do número de famílias carenciadas a que estas dão apoio e poderão variar mensalmente.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Edifício sede do Município de Olhão, aos 28 de Abril de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA